

5ª	11	3	1
6ª	11	3	1
7ª	13	4	1
8ª	18	5	1
9ª	13	4	1
10ª	22	6	2
11ª	5	1	---
TOTAL	115	32	9

XIII - Das Condições de Realização das Provas Objetiva e Discursiva

1 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.
1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.
1.1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.
FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS CONSTANTES DO EDITAL SMA Nº 93/2016, QUE REGULAMEN- TA O CERTAME.

EDITAL SMA Nº 99, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legisla- ção em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/008.035/2015 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, retifica o Título XI item 2 e o Título XIII, item 1 do Edital SMA nº /2016, que regulamenta o **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Geografia, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme, a seguir:

XI - Do Curso de Formação Básica- 3ª Etapa

2 Serão convocados para o Curso de Formação Básica somente os candidatos aprovados nas Provas Objetiva e Discursiva **e classificados, parcialmente, de acordo com o quantitativo, por CRE,** obedecendo ao **estabe- lecido no quadro a seguir:**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA			
QUANTITATIVO DE CANDIDATOS, POR CRE, QUE SERÃO CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA			
CRE	Candidatos aprovados nas Provas Objetiva e Discursiva classificados até o:		
	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS	VAGAS DEFICIENTES
1ª	22	6	2
2ª	22	6	2
3ª	22	6	2
4ª	22	6	2
5ª	22	6	2
6ª	22	6	2
7ª	22	6	2
8ª	22	6	2
9ª	22	6	2
10ª	22	6	2
11ª	22	6	2
TOTAL	198	54	18

XIII - Das Condições de Realização das Provas Objetiva e Discursiva

1 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.
1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.
1.1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.
FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS CONSTANTES DO EDITAL SMA Nº 94/2016, QUE REGULAMEN- TA O CERTAME.

EDITAL SMA Nº 100, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legisla- ção em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 07/000.071/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1640, de 28 de dezembro de 2010, retifica o Título XI item 2 e o Título XIII, item 1 do Edital SMA nº /2016, que regulamenta o **Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental, na disciplina de Matemática, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme, a seguir:

XI - Do Curso de Formação Básica- 3ª Etapa

2 Serão convocados para o Curso de Formação Básica somente os candidatos aprovados nas Provas Objetiva e Discursiva **e classificados, parcialmente, de acordo com o quantitativo, por CRE,** obedecendo ao **estabe- lecido no quadro a seguir:**

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA			
QUANTITATIVO DE CANDIDATOS, POR CRE, QUE SERÃO CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA			
CRE	Candidatos aprovados nas Provas Objetiva e Discursiva classificados até o:		
	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS	VAGAS DEFICIENTES
1ª	22	6	2
2ª	22	6	2
3ª	27	7	2
4ª	79	21	5
5ª	27	7	2
6ª	22	6	2
7ª	22	6	2
8ª	32	8	2
9ª	22	6	2
10ª	45	12	3
11ª	16	4	1
TOTAL	292	77	21

XIII - Das Condições de Realização das Provas Objetiva e Discursiva

1 As provas serão aplicadas na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.
1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.
1.1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.
FICAM MANTIDAS AS DEMAIS NORMAS CONSTANTES DO EDITAL SMA Nº 95/2016, QUE REGULAMEN- TA O CERTAME.

Aqui você encontra histórias de pessoas que, assim como você, constroem a nossa cidade

Acesse o link do Portal do Servidor, que está no Portal da Prefeitura, e conheça mais sobre o trabalho e a vida dos servidores que fazem a diferença para o dia a dia dos cariocas.



SEMPRE PRESENTE

